



**PORTARIA FAIBI Nº 008/2002 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2002.**

**A Diretora “Pro Tempore” da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga – FAIBI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

Considerando, que o artigo 84 do Regimento da FAIBI determina a obrigatoriedade da execução dos programas das disciplinas curriculares e da respectiva carga horária fixada para o ano letivo;

Considerando que algumas disciplinas dos cursos existentes somente completarão a carga horária em 14/12/2002,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Alterar o período de provas do 4º bimestre de todos os cursos e séries da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga – FAIBI.

**Artigo 2º** - As provas do 4º bimestre deverão ser realizadas no período de 20/11 a 03/12/2002, sendo que a entrega de notas pelo professor deverá ocorrer no dia 09/12/2002.

**Artigo 3º** - Os exames de 1ª época estarão sendo realizados de 16 a 18/12/02 e os de 2ª época, de 19 a 21/12/02, conforme já foram fixados no Calendário Escolar Especial/2002 – Bolsa Escolar Gratuita.

**Artigo 4º** - O período de 09 a 13/12/2002, serão considerados dias letivos e o dia 14/12/2002, será considerado, como trabalho não letivo.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

---

Leonilda Marquesi Costa  
Diretora “Pro Tempore” – FAIBI

Registrada e publicada na Secretaria da Faculdade de Ibitinga – FAIBI, em 28/10/2002.

---

Maristela Marques Pavan Fontes  
Secretária Geral